ANEXO I

SISTEMA DE CARREIRAS PROFISSIONAIS

Documento de trabalho

CAPÍTULO I

I. DEFINIÇÕES

1. CARREIRA PROFISSIONAL

   Define o percurso profissional potencial para cada colaborador que a integre, constituído por um conjunto de categorias hierarquizadas entre si, de acordo com as regras específicas definidas;

2. CATEGORIA PROFISSIONAL

   Compreende uma ou mais funções exercidas com carácter de permanência e predominância e que exigem qualificação, conhecimentos e competências específicos;

3. FUNÇÃO

   Caracteriza-se por uma missão e um conjunto de responsabilidades atribuídas (atividades), exercidas com carácter de permanência e predominância e que exigem qualificação, conhecimentos e competências específicos, globalmente diferentes de outros, de acordo com a área de atividade e especialidade;

4. RESPONSABILIDADE

   É uma atividade importante da função, que conduz normalmente a um resultado principal. Pode subdividir-se em tarefas, que constituem os meios para a obtenção dos resultados;

5. PERFIL

   Define os requisitos mínimos necessários que cada colaborador titular ou potencial titular deve possuir, de forma a assegurar o correcto desempenho das funções. Estes requisitos dependem do conteúdo funcional, grau de exigência, responsabilidade, ou outras caraterísticas relevantes das funções;

6. ESPECIALIDADE

   Domínio técnico ou área especifica inerente à atividade da empresa;

Documento de trabalho

7. ÍNDICE SALARIAL

Corresponde ao posicionamento salarial do trabalhador na sua categoria profissional;

8. PROMOÇÃO

Alteração da categoria profissional do trabalhador para outra de maior complexidade e/ou responsabilidade, com consequente progressão salarial. Implica o desempenho de atividades globalmente diferentes e a adequação ao perfil de acesso definido;

9. PROGRESSÃO SALARIAL

Acréscimo salarial que decorre de promoção, reposicionamento salarial do trabalhador por proposta da Gestão ou ajustamento do salário do trabalhador dentro da categoria, de acordo com a carreira à qual é aplicável e sujeita às regras específicas definidas;

10. MUDANÇA DE CARREIRA PROFISSIONAL

É a passagem do trabalhador de uma categoria profissional a outra, pertencente a carreira profissional diferente, de acordo com as regras definidas. Implica o desempenho de atividades globalmente diferentes e a adequação ao perfil de acesso definido;

11. MUDANÇA DE CATEGORIA PROFISSIONAL

É a passagem do trabalhador de uma categoria profissional a outra, pertencente ou não à mesma carreira, de acordo com as regras específicas definidas. Implica o desempenho de atividades globalmente diferentes e a adequação ao perfil de acesso definido;

12. BANDA SALARIAL

Intervalo de valores correspondente aos valores mínimo e máximo dos salários base que se deverão praticar para cada uma das categorias da carreira técnica superior.

Documento de trabalho

II. CLASSIFICAÇÃO GLOBAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1. A classificação global da avaliação de desempenho compete ao superior hierárquico ou outro gestor de desempenho designado pela Empresa para o efeito.

2. A classificação global de desempenho deve ser apresentada anualmente e é constituída pelos seguintes níveis:

   → Desempenho Insuficiente

   → Desempenho Satisfaz

   → Desempenho Bom

   → Desempenho Muito Bom

3. A classificação global deve ser apresentada anualmente nos termos que a Empresa vier a definir como os mais adequados.

Documento de trabalho

III. NORMA GENÉRICA PARA ACESSOS

1. O acesso às categorias profissionais faz-se genericamente mediante concurso, que atenderá ao conjunto de requisitos relevantes para a categoria de destino e à classificação de desempenho, estando sujeito à existência prévia de vagas.

2. A exigência de concurso constante do número anterior não se aplica nos casos de:

    a. Reclassificação ou reconversão profissional;

    b. Recrutamento externo.

Documento de trabalho

CAPÍTULO II

I. NORMAS GENÉRICAS PARA MUDANÇA DE ÍNDICE DE PROGRESSÃO NAS CARREIRAS DE CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA, DE INFRAESTRUTURAS, DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL E DE SUPORTE DE GESTÃO.

I.I TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS TRABALHADORES NOS ÍNDICES SALARIAIS

1 Todos os índices salariais do presente sistema de carreiras profissionais exigem um tempo de permanência mínimo de 3 anos.

I.II MUDANÇA DE ÍNDICE DE PROGRESSÃO SALARIAL

1. A obtenção da classificação global "Satisfaz" conduz à mudança de índice de progressão salarial ao fim do tempo de permanência mínimo no índice.

2. Exceções:

a. Nas categorias com 7 ou mais índices, a progressão salarial ao penúltimo índice opera-se do seguinte modo:

- Com a obtenção de duas classificações globais de "Bom", nos três anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de três anos;
- Com a obtenção de uma classificação global de "Bom", nos quatro anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de quatro anos;
- Sem obtenção de uma classificação global de "Bom", nos quatro anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de cinco anos;

b. Nas categorias com mais de 12 índices (assistente de gestão), a progressão salarial ao antepenúltimo índice segue as regras definidas no ponto supra.

c. A progressão salarial para o último índice de cada categoria profissional opera-se do seguinte modo:

Documento de trabalho

- Com a obtenção de três classificações globais de “Bom”, nos três anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de três anos;
- Com a obtenção de duas classificações globais de “Bom”, nos quatro anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de quatro anos;
- Com a obtenção de uma classificação global de “Bom”, nos cinco anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de cinco anos.

3. Casos especiais:

3.1. Nos índices 151 da categoria de Operador de Manobras e de Operador de Apoio Geral, 172 e 181 da categoria de Operador de Circulação, 220 de Controlador de Circulação e 238 e 254 da categoria de Assistente de Gestão, a progressão salarial ao índice seguinte requer o cumprimento das seguintes condições:

- Com a obtenção de duas classificações globais de “Bom”, nos três anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de três anos;
- Com a obtenção de uma classificação global de “Bom”, nos quatro anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de quatro anos;
- Sem obtenção de uma classificação global de “Bom”, nos quatro anos imediatamente anteriores, é permitida a progressão salarial com o tempo mínimo de cinco anos.

4. A obtenção da classificação global “Insuficiente” não permite a mudança de índice.

Documento de trabalho

II. REENQUADRAMENTO SALARIAL E PROFISSIONAL DE TRABALHADORES NAS CARREIRAS DE CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA, CARREIRA DE INFRAESTRUTURAS, CARREIRA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL E DE SUPORTE DE GESTÃO

Os trabalhadores do Grupo IP que adiram ao presente ACT e, consequentemente, ao presente Sistema de Carreiras Profissionais, serão, à data de entrada em vigor do mesmo ou à data de adesão se posterior, reenquadrados numa das suas categorias profissionais, em conformidade com as funções efetivamente desempenhadas, o que será objeto da necessária avaliação funcional, em processo específico a desenvolver pela direção de capital humano, e tendo como referência genérica o mapa de "*correspondência entre as categorias anteriores e as novas categorias*" (capítulo V, ponto IV).

1. O reenquadramento salarial dos trabalhadores na grelha salarial do novo sistema de carreiras profissionais processa-se do seguinte modo:

    a. Para os trabalhadores integrados no anterior AE, quando no novo sistema de carreiras profissionais existam índices correspondentes àqueles em que se encontravam, serão os mesmos reenquadrados nesses índices, mantendo a respetiva antiguidade;

    b. Para os trabalhadores integrados no anterior AE, quando no novo sistema de carreiras profissionais não exista índice igual àquele em que estavam enquadrados, o seu reenquadramento será feito para o índice do novo sistema de carreiras profissionais de valor imediatamente superior, recomeçando a contagem de tempo de antiguidade nesse índice, desde que já detenham um mínimo de 3 anos no índice do anterior AE.

    c. Para os trabalhadores não integrados no anterior AE, serão os mesmos enquadrados salarialmente, tomando como referência a categoria profissional adequada às funções efetivamente exercidas, e de acordo com as seguintes regras:

        i. Integração em índice salarial de valor equivalente ao da remuneração base do trabalhador, mantendo a respetiva antiguidade;

Documento de trabalho

ii. Caso não exista índice salarial de valor equivalente ao da remuneração base do trabalhador, este será colocado no índice de valor imediatamente superior àquela, recomeçando a contagem de tempo de antiguidade nesse índice, desde que já detenha um mínimo de 3 anos com a referida remuneração e salvaguardada anterior expectativa mais favorável.

iii. Nos casos referidos em ii., quando do posicionamento do trabalhador na integração inicial em novo índice salarial resulte um incremento remuneratório superior a 5%, essa integração inicial garante o aumento de 5%, seguindo-se equivalentes incrementos anuais até atingir o valor do índice salarial em causa;

iv. Caso a remuneração base do trabalhador seja superior ao valor do índice máximo da respetiva categoria profissional, o trabalhador fica posicionado fora da grelha indiciária da respetiva categoria, com a remuneração que detém, a qual se mantém inalterada até que ocorram condições de atribuição de categoria diferente, nos termos previstos no presente regulamento.

Documento de trabalho

CAPÍTULO III

I. NORMAS GENÉRICAS PARA REENQUADRAMENTO PROFISSIONAL E SALARIAL DE TRABALHADORES DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR

1. São estabelecidas quatro categorias profissionais, cujo conteúdo funcional se apresenta no capítulo IV:

   - Técnico I

   - Técnico II

   - Técnico III

   - Técnico IV

2. A cada categoria profissional corresponde um nível de desenvolvimento diferente, associado a uma banda salarial.

3. Os trabalhadores do Grupo IP que adiram ao presente ACT e, consequentemente, ao presente Sistema de Carreiras Profissionais, serão, à data de entrada em vigor do mesmo ou à data de adesão se posterior, reenquadrados numa das suas categorias profissionais, em conformidade com as funções efetivamente desempenhadas, o que será objeto da necessária avaliação funcional, em processo específico a desenvolver pela direção de capital humano, e tendo como referência genérica o mapa de "*correspondência entre as anteriores e as novas categorias*" (capítulo V, ponto IV).

4. Para efeitos do reenquadramento referido em 3., tomar-se-ão em consideração a existência de habilitações académica superiores, assim como critérios de valorização do tempo de experiência profissional em carreira técnica superior e tempo em funções de gestão.

5. O reenquadramento salarial dos trabalhadores na carreira técnica superior prevista no presente Sistema processa-se, de acordo com a categoria profissional adequada, do seguinte modo:

   a. Se a remuneração base do trabalhador se situar dentro da banda salarial da categoria de integração, a remuneração mantém-se;

Documento de trabalho

b. Se a remuneração base do trabalhador se situar abaixo da banda salarial da categoria de integração, o trabalhador será posicionado na base da referida banda;

c. Nos casos referidos em b., quando do referido posicionamento do trabalhador no momento da integração inicial resulte um incremento remuneratório superior a 5%, essa integração inicial garante o aumento de 5%, seguindo-se equivalentes incrementos anuais até atingir o valor da base da banda. Nestas situações o incremento remuneratório sobrepõe-se e pode excluir o valor da percentagem de atualização salarial anual prevista para cada intervalo de valores de remuneração, salvo desta sobreposição resulte remuneração menos favorável.

d. Se a remuneração base do trabalhador for superior ao valor máximo previsto para a banda salarial da categoria de integração, o trabalhador fica posicionado fora de banda, com a remuneração que detém, a qual se mantém inalterada até que ocorram condições de atribuição de categoria diferente, nos termos previstos no presente regulamento.

II. PROGRESSÃO SALARIAL E PROMOÇÃO NA CARREIRA TÉCNICA

A evolução profissional processar-se-á considerando a evolução na mesma categoria e banda salarial e/ ou a promoção para outra categoria profissional.

II.I Progressão Salarial na Categoria Profissional

1. A progressão dentro das bandas salariais respetivas ocorrerá anualmente, tendo em conta as percentagens anuais previstas para cada banda salarial e intervalo de valores de remuneração, podendo as mesmas sofrer atualizações no âmbito da negociação coletiva.

2. A progressão anual nos termos referidos em 1. exige uma classificação global de desempenho equivalente, no mínimo, ao nível "Satisfaz".

3. Por cada triénio será aferida uma percentagem adicional a atribuir por mérito de desempenho, que tomará em consideração as classificações anuais de desempenho obtidas nos últimos três anos, de acordo com o seguinte:

Documento de trabalho

a. A cada classificação global de desempenho com o nível de "Satisfaz" correspondem 0 pontos;

b. A cada classificação global de desempenho com o nível de "Bom" corresponde 1 ponto;

c. A cada classificação global de desempenho com o nível de "Muito Bom" correspondem 2 pontos

4. O mérito de desempenho está sujeito a uma quota máxima de 25%, dentro da qual a classificação de mérito correspondente a "Muito Bom" não pode exceder a percentagem de 15%.

5. Por cada ponto aferido nos termos indicados em 3., será atribuída uma percentagem adicional de incremento por mérito, de valor equivalente à percentagem base fixada para o intervalo de valores de remuneração em que o trabalhador se encontra, como dispõe a tabela seguinte:

Intervalos Remunerações Base	Valor percentual adicional por cada ponto	Valor máximo incremento por mérito - Triénio -
1.100€ a 1.600€	1 ponto = 1,5%	9%
1.600€ a 2.475€	1 ponto = 1%	7,5%
2.500€ a 3.4500€	1 ponto = 1%	6%
3.500€ a 4.475€	1 ponto = 0,75%	4,5%

6. A obtenção da percentagem adicional por mérito requer que o trabalhador não tenha obtido qualquer classificação abaixo de "Satisfaz" no triénio em referência.

II.II Promoção

A promoção para uma categoria profissional diferente requer e pondera um capital de experiência acumulado, ao nível de funções de cariz técnico superior, ao nível do exercício de funções de gestão ou acrescida responsabilidade e ao nível de desenvolvimento verificado no conjunto de competências objeto de avaliação de desempenho.

Documento de trabalho

1. Na generalidade, a elegibilidade para avaliação de condições de promoção para uma categoria profissional superior na carreira técnica superior obedece aos seguintes requisitos mínimos:

a) Mínimo de tempo de experiência na categoria (ou categoria equivalente):

   i. De Técnico I para Técnico II – 8 anos

   ii. De Técnico II para Técnico III – 15 anos

   iii. De Técnico III para Técnico IV – 25 anos

b) Outros requisitos genericamente aplicáveis:

   i. Nível das classificações globais de desempenho obtidas durante o tempo na categoria;

   ii. Nível de desenvolvimento verificado nas competências objeto de avaliação de desempenho;

   iii. Tempo de experiência profissional na categoria;

   iv. Tempo de exercício de funções de gestão ou acrescida responsabilidade.

c) Processo

   i. Seleção dos trabalhadores de acordo com os critérios apresentados

   ii. Aprovação do CA

   iii. Data de efetividade: Abril

Documento de trabalho

CAPÍTULO IV

CARREIRAS E CATEGORIAS PROFISSIONAIS

CONTEÚDOS FUNCIONAIS

CARREIRAS:	CATEGORIAS
Carreira Técnica Superior	
	Técnico Superior I
	Técnico Superior II
	Técnico Superior III
	Técnico Superior IV
Carreira Apoio Técnico e Operacional	
	Técnico de Exploração e Infraestruturas
	Técnico Operacional
	Operador Apoio Geral
Carreira de Suporte à Gestão	
	Técnico de Suporte à Gestão
	Assistente de Gestão
Carreira de Circulação	
	Guarda de Passagem de Nível
	Operador de Manobras
	Operador de Circulação
	Controlador de Circulação; Operador CCO
	Inspetor de Circulação; Supervisor CCO
Carreira de Infraestruturas	
	Operador de Infraestruturas
	Encarregado de Infraestruturas
	Supervisor de Infraestruturas

Documento de trabalho

I - CARREIRA PROFISSIONAL: TÉCNICA SUPERIOR

Categorias Profissionais: a) Técnico I, b) Técnico II, c) Técnico III, d) Técnico IV

❖ MISSÃO GENÉRICA

Promover a investigação, o desenvolvimento e a actualização do conhecimento da Empresa, no âmbito da respetiva área de especialidade, de forma a contribuir para o desenvolvimento das melhores soluções globais para a Empresa.

Assegurar o desenvolvimento e a orientação relativa a atividades de natureza técnica da sua esfera de atuação, de acordo com os objetivos do órgão e da empresa e em função da autonomia delegada, de forma a apoiar e assessorar o CA/órgãos na prossecução das melhores soluções globais para a Empresa.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Desenvolvimento, investigação e atualização do conhecimento da Empresa
- Desenvolvimento de funções técnicas ou de gestão de acrescida exigência, complexidade e responsabilidade

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Técnico I	Conhecimentos ao nível da formação superior, com necessidade de desenvolvimento de competências do negócio	Significativa mas com predominância de procedimentos estandardizados e orientação superior	Transversal
Técnico II	Conhecimentos ao nível da formação superior, em fase de evolução e consolidação de competências do negócio e de gestão	Considerável mas com necessidade de validação superior	Transversal
Técnico III	Conhecimentos ao nível da formação superior, com competências consolidadas no negócio e na vertente de gestão Elevado grau de especialização ou domínio de matérias relevantes para o negócio	Elevada e com capacidade de decisão, balizada por objetivos e orientações quanto ao modo de atuação	Transversal
Técnico IV	Conhecimentos ao nível da formação superior, com domínio profundo de conhecimento técnico e científico Referência em matérias relevantes para o negócio	Elevada e com capacidade de decisão, balizada por objetivos e orientações quanto ao modo de atuação	Transversal

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

II - CARREIRA PROFISSIONAL: APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

Categoria Profissional: a) Técnico de Exploração e Infraestruturas

❖ MISSÃO GENÉRICA

Desenvolver as atividades de natureza técnica de apoio às atribuições específicas de manutenção e exploração da infraestrutura rodoviária e ferroviária, no âmbito da respetiva especialidade/valência, de acordo com os objetivos definidos e a autonomia delegada, de forma a contribuir para a implementação das melhores soluções globais para o órgão e para a empresa.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Apoio técnico às atividades *core* de manutenção da infraestrutura ferroviária e rodoviária
- Apoio técnico às atividades de gestão da capacidade da infraestrutura ferroviária
- Inspeção e fiscalização
- Segurança ferroviária e rodoviária

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Técnico Exploração e Infraestruturas	Elevado nível de conhecimentos e formação em matérias específicas do negócio (atividade *core*), sem necessidade de formação superior Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Significativa mas com recurso regular a procedimentos estandardizados e orientação superior	Manutenção de Infraestruturas Exploração da Infraestrutura Projeto e Construção
Especialidades	Manutenção Rodoviária, Manutenção Ferroviária (Sinalização, Catenária, Via, Edificações, Geotecnia), Exploração Ferroviária, Segurança Ferroviária, Segurança Rodoviária e as que a Empresa vier a considerar necessárias		

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

II - CARREIRA PROFISSIONAL: APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

Categoria Profissional: b) Técnico Operacional

❖ MISSÃO GENÉRICA

Assegurar ações abrangentes de apoio à atividade da empresa, de cariz técnico e/ou operacional, logístico, de transporte ou outras afins, de acordo com os procedimentos instituídos e a autonomia delegada, de forma a garantir a concretização dos objetivos dos órgãos em que se inserem e com que se relacionam, assim como a segurança de pessoas e bens e uma boa imagem da empresa junto dos seus *stakeholders*.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Apoio técnico geral e transversal
- Apoio à inspeção e fiscalização das redes
- Apoio ao transporte de pessoas e bens

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Técnico Operacional	Conhecimentos, formação e experiência profissional relevante em matérias e âmbitos diversos de apoio ao negócio Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação predominantemente balizada por instruções específicas, procedimentos estandardizados e orientações superiores	Apoio a projeto, logística, security, inspeção da rede, controlo de tráfego rodoviário, condução de pessoas e bens

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

II - CARREIRA PROFISSIONAL: APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

Categoria Profissional: c) Operador Apoio Geral

❖ MISSÃO GENÉRICA

Executar tarefas diversas de apoio administrativo, operacional, logístico ou outras de caráter tendencialmente indiferenciado, relativas ao órgão ou equipa de trabalho em que se insere, de forma a contribuir para o bom funcionamento e operacionalidade do órgão.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Apoio geral
- Apoio a procedimentos administrativos
- Apoio operacional e logístico

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Operador Apoio Geral	Experiência profissional e conhecimentos em matérias diversificadas e de âmbito geral Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação essencialmente balizada por instruções simples, estandardizadas e sob estreita supervisão	Apoio a projeto, logística, ação social, apoio geral transversal

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

III - CARREIRA PROFISSIONAL: SUPORTE À GESTÃO

Categoria Profissional: a) Técnico de Suporte à Gestão

❖ MISSÃO GENÉRICA

Desenvolver as atividades de assessoria e suporte à gestão, de cariz eminentemente especializado, no âmbito das atribuições próprias das áreas não *core*, de acordo com os objetivos definidos e a autonomia delegada, de forma a contribuir para a implementação das melhores soluções globais para o órgão e para a empresa.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Apoio especializado (áreas não *core*)
- Apoio técnico a atividades de suporte (áreas não *core*)
- Planeamento e monitorização
- Controlo de gestão

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Técnico Suporte à Gestão	Elevado nível de conhecimentos e formação em matérias de cariz técnico ou administrativo próprias das áreas de suporte, sem necessidade de formação superior Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Significativa mas com recurso regular a procedimentos estandardizados e orientação superior	Áreas de suporte: financeira, recursos humanos, sistemas de informação, logística, segurança, comercial, outras que se justifiquem
Especialidades	Administrativa, Comercial, Financeira, Informática, Recursos Humanos, Segurança (Safety, Security), Logística e as que a Empresa vier a considerar necessárias		

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

III - CARREIRA PROFISSIONAL: SUPORTE À GESTÃO

Categoria Profissional: b) Assistente de Gestão

❖ MISSÃO GENÉRICA

Planear, organizar e executar as atividades de apoio técnico e administrativo, no âmbito da sua área de atuação e responsabilidade, e controlar os respetivos resultados, de acordo com as orientações superiores e a autonomia delegada, de forma a contribuir para o bom funcionamento e operacionalidade do órgão.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Apoio técnico e administrativo transversal
- Organização documental
- Gestão de informação
- Tramitação de processos

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Assistente de Gestão	Conhecimentos e formação em matérias de cariz técnico ou administrativo próprias das áreas de suporte Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação predominantemente balizada por instruções específicas, procedimentos estandardizados e orientações superiores	Transversal

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

IV - CARREIRA PROFISSIONAL: INFRAESTRUTURAS

Categoria Profissional: a) Supervisor de Infraestruturas

❖ MISSÃO GENÉRICA

Planear, orientar, fiscalizar e assegurar a realização de atividades no âmbito da construção, manutenção, inspeção e monitorização da infraestrutura ferroviária ou rodoviária, de acordo com o planeamento e as necessidades, de forma a garantir a fiabilidade das instalações, o cumprimento dos prazos definidos, o adequado estado de conservação e as melhores condições de operacionalidade daquelas infraestruturas.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Supervisionar brigadas/equipas de manutenção da infraestrutura ferroviária ou rodoviária
- Orientar tecnicamente a atividade e programas intervenções
- Inspeção e fiscalização
- Promover a segurança dos trabalhos

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Supervisor de Infraestruturas	Elevado nível de conhecimentos, formação, experiência profissional em matérias específicas de manutenção da infraestrutura, sem necessidade de formação superior Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Significativa mas com recurso regular a procedimentos estandardizados e orientação superior	Manutenção de Infraestruturas
Especialidades	Via (inclui geotecnia), Edificações (inclui construção Civil e baixa tensão), Sinalização, Catenária, Energia de Tração, Telecomando da Catenária, Rodovia		

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

IV - CARREIRA PROFISSIONAL: INFRAESTRUTURAS

Categoria Profissional: b) Encarregado de Infraestruturas

❖ MISSÃO GENÉRICA

Organizar, orientar e assegurar a realização interna e as ações de fiscalização dos trabalhos de construção, manutenção, inspeção e monitorização da infraestrutura ferroviária ou rodoviária, de acordo com o planeamento e as necessidades, de forma a garantir a fiabilidade das instalações, o cumprimento dos prazos definidos, o adequado estado de conservação e as melhores condições de operacionalidade daquelas infraestruturas.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Intervenções de manutenção da infraestrutura ferroviária e rodoviária
- Apoio à inspeção e fiscalização
- Promover a segurança dos trabalhos

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Encarregado de Infraestruturas	Conhecimentos consolidados, formação, experiência profissional em matérias específicas de manutenção da infraestrutura Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação predominantemente balizada por instruções específicas, procedimentos estandardizados e orientações superiores	Manutenção de Infraestruturas
Especialidades	Via (inclui geotecnia), Edificações (inclui construção Civil e baixa tensão), Sinalização, Catenária, Energia de Tração, Telecomando da Catenária, Rodovia		

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

IV - CARREIRA PROFISSIONAL: INFRAESTRUTURAS

Categoria Profissional: c) Operador de Infraestruturas

❖ MISSÃO GENÉRICA

Executar os trabalhos de construção e manutenção da infraestrutura ferroviária ou rodoviária e dos respetivos equipamentos, de acordo com as orientações superiores e os procedimentos instituídos, de forma a contribuir para o adequado estado de conservação da infraestrutura e para a sua funcionalidade.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Execução das intervenções de manutenção da infraestrutura ferroviária e rodoviária e respetivos equipamentos
- Apoio à inspeção e fiscalização
- Promover a segurança dos trabalhos

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Operador de Infraestruturas	Conhecimentos, formação, experiência profissional em matérias específicas de manutenção da infraestrutura Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação essencialmente balizada por instruções simples, estandardizadas e sob estreita supervisão	Manutenção de Infraestruturas
Especialidades	Via (inclui geotecnia), Edificações (inclui construção Civil e baixa tensão), Sinalização, Catenária, Rodovia		

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

V - CARREIRA PROFISSIONAL: CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA

Categoria Profissional: a) Inspetor de Circulação

OBS: ATUALIZAR COM NOVA CATEGORIA SUPERVISOR CCO

❖ MISSÃO GENÉRICA

Coordenar, supervisionar e assegurar as ações de gestão da circulação na sua área de atuação, de acordo com o plano aprovado e atribuições ou funções delegadas, de forma a contribuir para a melhoria da qualidade do serviço prestado, no respeito pelos procedimentos de trabalho e normas de segurança aplicáveis.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO:

- Coordenar e supervisionar a gestão da circulação ferroviária
- Garantir a informação e devida articulação entre as várias entidades que atuam no âmbito da gestão da circulação ferroviária
- Coordenar e supervisionar as atividades das Estações no âmbito da circulação ferroviária
- Monitorizar e otimizar o desempenho da circulação ferroviária
- Promover a segurança da circulação ferroviária

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Inspetor de Circulação	Elevado nível de conhecimentos, formação, experiência profissional em matérias específicas da gestão da circulação ferroviária, sem necessidade de formação superior Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Significativa mas com recurso regular a procedimentos estandardizados e orientação superior	Circulação Ferroviária
Especialidades	Comando Centralizado (CCO) Zonas de Circulação (Estações)		

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

V - CARREIRA PROFISSIONAL: CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA

Categoria Profissional: b) Controlador de Circulação

OBS: ATUALIZAR COM NOVA CATEGORIA OPERADOR CCO

❖ MISSÃO GENÉRICA

Garantir a execução das operações de comando e controlo da circulação e demais atividades no âmbito das responsabilidades que lhe são atribuídas, de forma a contribuir para a segurança, pontualidade e regularidade da circulação, e para a qualidade do serviço prestado aos clientes.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Assegurar as operações de comando e controlo da circulação ferroviária
- Gerir ocorrências em articulação com os CCO e Zonas de Circulação
- Fornecer informação relevante de suporte à gestão da circulação ferroviária
- Promover a segurança da circulação ferroviária

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Controlador de Circulação	Conhecimentos consolidados, formação, experiência profissional em matérias específicas de controlo e comando da circulação ferroviária Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação predominantemente balizada por instruções específicas, procedimentos estandardizados e orientações superiores	Circulação Ferroviária
Especialidades	Comando Centralizado (CCO) Zonas de Circulação (Estações)		

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

V - CARREIRA PROFISSIONAL: CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA

Categoria Profissional: c) Operador de Circulação

❖ MISSÃO GENÉRICA

Assegurar a realização e execução de todas as operações de comando, controlo e apoio da circulação e manobras na estação, de acordo com os procedimentos estabelecidos e regulamentação em vigor, de forma a contribuir para o desempenho da atividade segundo os padrões de qualidade, segurança e pontualidade definidos.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Assegurar as operações de apoio local à circulação ferroviária: comando e manobras
- Gerir ocorrências em articulação com os CCO e Zonas de Circulação
- Promover a segurança da circulação ferroviária

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Operador de Circulação	Conhecimentos, formação, experiência profissional em matérias específicas de manobras e comando da circulação ferroviária Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação predominantemente balizada por instruções específicas, procedimentos estandardizados e orientações superiores	Circulação Ferroviária Zonas de Circulação (Estações)

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

V - CARREIRA PROFISSIONAL: CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA

Categoria Profissional: d) Operador de Manobras

❖ MISSÃO GENÉRICA

Assegurar a realização das operações de apoio à circulação, incluindo o serviço de manobras, de acordo com os procedimentos instituídos e as orientações superiores, assim como outras tarefas de apoio, de forma a contribuir para o bom funcionamento da estação e para as melhores condições da circulação.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Assegurar as operações de manobras de comboios
- Garantir a funcionalidade das linhas e estações ferroviárias
- Assegurar as operações de segurança e vigilância no atravessamento de Passagens de Nível
- Promover a segurança da circulação ferroviária

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Operador de Manobras	Conhecimentos, formação, experiência profissional em matérias específicas de manobras de comboios no âmbito da circulação ferroviária Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação essencialmente balizada por instruções regulamentares, estandardizadas e sob estreita supervisão	Circulação Ferroviária Zonas de Circulação (Estações)

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

V - CARREIRA PROFISSIONAL: CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA

Categoria Profissional: e) Guarda de Passagem de Nível

❖ MISSÃO

Controlar a circulação de veículos e peões no atravessamento de Passagens de Nível de acordo com a regulamentação específica da sua actividade, de forma a contribuir para a segurança e regularidade da circulação.

❖ PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERVENÇÃO

- Assegurar as operações de segurança e vigilância no atravessamento de Passagens de Nível
- Promover a segurança da circulação ferroviária
- Garantir a limpeza e manutenção das instalações à sua responsabilidade

❖ BREVE CARACTERIZAÇÃO

Categoria	Perfil genérico de conhecimentos	Autonomia	Áreas funcionais principais
Guarda de Passagem de Nível	Conhecimentos, formação, experiência profissional em matérias específicas de atravessamentos (PN) no âmbito da circulação ferroviária Habilitação ao nível da escolaridade obrigatória	Atuação essencialmente balizada por instruções regulamentares, estandardizadas e sob estreita supervisão	Circulação Ferroviária Estações – Passagens de Nível

Atribuições/Responsabilidades específicas por categoria – a complementar posteriormente

Documento de trabalho

CAPÍTULO V

I - GRELHA SALARIAL

II - TABELA DE ÍNDICES SALARIAIS

III - BANDAS SALARIAIS DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR

IV - CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CATEGORIAS ANTERIORES E AS NOVAS

Documento de trabalho

I - GRELHA SALARIAL

CARREIRA DE CIRCULAÇÃO FERROVIÁRIA

Guarda de Passagem de Nível	122	128	132						
Operador de Manobras	128	136	145	151	158	165	172		
Operador de Circulação	151	158	165	172	181	192	202	212	
Controlador de Circulação; Operador CCO	165	178	192	202	212	220	238	254	277
Inspetor de Circulação; Supervisor CCO	238	254	277	306	341	373	403	421	

CARREIRA DE INFRAESTRUTURAS

Operador de Infraestruturas	142	151	158	165	172	181	192		
Encarregado de Infraestruturas	165	172	181	192	202	212	220	238	254
Supervisor de Infraestruturas	238	254	277	306	341	373	403	421	

CARREIRA DE APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL

Operador Apoio Geral	122	128	136	142	151	158	165	172				
Técnico Operacional	158	165	172	181	192	202	212	220	238	254	270	
Técnico Exploração e Infraestruturas	181	198	220	238	254	277	306	341	373	403	421	443

CARREIRA DE SUPORTE À GESTÃO

Assistente de Gestão	158	165	172	181	192	202	212	220	238	254	270	306	341
Técnico de Suporte à Gestão	181	198	220	238	254	277	306	341	373	403	421	443	

Documento de trabalho

II - TABELA DE ÍNDICES SALARIAIS

Índice	Valor €
122	603,67
128	631,84
132	650,61
136	669,62
142	698,46
145	712,89
151	741,71
158	775,36
165	808,98
172	842,62
178	871,44
181	885,87
192	938,74
198	967,56
202	986,78
212	1.034,84
220	1.072,23
238	1.159,70
254	1.219,37
270	1.296,18
277	1.329,77
306	1.469,00
341	1.636,99
373	1.787,13
403	1.929,72
421	2.014,19
443	2.117,42

Documento de trabalho

III - BANDAS SALARIAIS DA CARREIRA TÉCNICA SUPERIOR

Remuneração Base	1.100 €		1.600 €
Técnico Superior I	1,50%		
Remuneração Base	1.400 €	1.600 €	2.475 €
Técnico Superior II	1,50%	1,25%	
Remuneração Base	2.100 €	2.500 €	3.450 €
Técnico Superior III	1,25%	1,00%	
Remuneração Base	3.000 €	3.500 €	4.475 €
Técnico Superior IV	1,00%	0,75%	

Documento de trabalho

IV - CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CATEGORIAS ANTERIORES E AS NOVAS

	Nova categoria	Categoria Atual	Origem
Circulação Ferroviária	Inspetor de Circulação	Inspetor de Circulação (estação)	REFER
	Supervisor CCO	Inspetor de Circulação (CCO)	REFER
	Controlador de Circulação	Controlador de Circulação (estação)	REFER
	Operador CCO	Controlador de Circulação (CCO)	REFER
	Operador de Circulação	Operador de Circulação	REFER
	Operador de Manobras	Operador de Manobras	REFER
	Guarda de Passagem de Nível	Guarda de Passagem de Nível	REFER
Infraestruturas	Supervisor de Infraestruturas	Quadro Médio	EP
		Supervisor de Infraestruturas	REFER
		Técnico Auxiliar	EP
	Encarregado de Infraestruturas	Apoio	EP
		Encarregado de Infraestruturas	REFER
		Técnico Auxiliar	EP
	Operador de Infraestruturas	Apoio	EP
		Operador de Infraestruturas	REFER
Apoio Operacional	Técnico de Exploração e Infraestruturas	Apoio	EP
		Especialista	REFER
		Quadro Médio	EP
		Quadro Superior	EP
		Técnico Auxiliar	EP
		Técnico B	Participadas
		Técnico Especialista	Participadas
	Técnico Operacional	Assistente Técnico	Participadas
		Técnico Auxiliar	EP
		Motorista	REFER /EP
		Técnico de Desenho	REFER
		Técnico de Logística	REFER
		Técnico Especialista	Participadas
		Técnico Operacional	Participadas
		Técnico Telecom. Sistemas	Participadas
	Operador Apoio Geral	Apoio	EP
		Auxiliar Administrativo	Participadas
		Auxiliar de Apoio Geral	REFER
		Operador Apoio Administrativo	REFER
		Operador de Logística	REFER

Documento de trabalho

IV - CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS CATEGORIAS ANTERIORES E AS NOVAS (cont.)

	Nova categoria	Categoria Atual	Origem
Suporte de Gestão	Técnico de Suporte de Gestão	Apoio	EP
		Assistente Técnico Administrativo	Participadas
		Chefe de Serviços	Participadas
		Especialista	REFER
		Quadro Médio	EP
		Quadro Superior	EP
		Técnico	Participadas
		Técnico Auxiliar	EP
		Técnico B	Participadas
		Técnico Especialista	Participadas
	Assistente de Gestão	Administrativo	Participadas
		Apoio	EP
		Assistente Administrativo	Participadas
		Assistente de Gestão	REFER
		Assistente Técnico	Participadas
		Assistente Técnico Administrativo	Participadas
		Auxiliar Administrativo	Participadas
		Chefe de Serviços	Participadas
		Escriturário	REFER
		Quadro Médio	EP
		Técnico	Participadas
		Técnico Administrativo	Participadas
		Técnico Auxiliar	EP
Técnica Superior	Técnico Superior	Diretor	Participadas
		Quadro Médio	EP
		Quadro Superior	EP
		Técnico	REFER
		Técnico A	Participadas
		Técnico B	Participadas
		Técnico Especialista	REFER
		Técnico Júnior	REFER
		Técnico Sénior	REFER
		Técnico Superior	Participadas

Documento de trabalho